

TERMO DE QUITAÇÃO

10ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NATURA COSMÉTICOS S.A.

PARTICIPANTES

Emissora	Natura Cosméticos S.A.
	CNPJ/ME nº 71.673.990/0001-77
Agente Fiduciário	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
	CNPJ/ME nº 15.227.994/0004-01
Escriturador	Itaú Unibanco S.A.
	CNPJ/ME nº 60.701.190/0001-04

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Séries	4 (quatro)
Emissão	10ª (décima)
Data de Emissão	26 de agosto de 2019
Data de Vencimento	26 de agosto de 2024
IF	NATUA0
Valor Nominal Unitário	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão
Valor Total da Emissão	R\$ 1.576.450.000,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)

A totalidade das Debêntures da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) séries da 10ª (décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Natura Cosméticos S.A. ("Debêntures") foi resgatada em 06 de dezembro de 2022, em conformidade com Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido na Escritura de Emissão), realizada em 01 de dezembro de 2022, e com o disposto na cláusula 6.1.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até Quatro Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Natura Cosméticos S.A" (conforme alterada, "Escritura de Emissão"), não restando obrigações pecuniárias em aberto perante os investidores.

A Emissora não possui mais Debêntures em Circulação e/ou em aberto perante a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

A presente quitação das Debêntures, realizada por meio deste Termo de Quitação, não exige a Emissora quanto ao pagamento de eventuais custos e despesas que podem vir a surgir, uma vez que, dado que a presente quitação ocorre entre os períodos de apuração de despesas da B3, sendo tais apurações realizadas mensalmente, havendo despesas integrantes das Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão), após a data do presente Termo de Quitação, caberá ao Agente Fiduciário realizar a cobrança de tais despesas junto à Emissora.

São Paulo, 23 de dezembro de 2022

Procurador

Procurador

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA